



EM 06/06/17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0694

Em 06/06/2017

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 067/2017

"DISPÕE SOBRE A EXPOSIÇÃO DE MOTOS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal de Exposição de Motos no município de Marechal Floriano-ES, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar no calendário Oficial de datas e eventos do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 3º - A exposição será realizada no espaço físico da Praça José Henrique Pereira, respeitada a área destinada a pedestres, ou outro local da sede do município solicitado pelos organizadores e aprovada pelo Poder Executivo.

§1º - A administração e organização da Exposição ficará por conta da Associação de motociclistas do município ou outra que os represente.

§2º - Durante a exposição os organizadores poderão manter pontos de arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos e outros, que serão repassadas as entidades beneficentes localizadas no município de Marechal Floriano.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá fazer parcerias com empresas públicas e privadas para a execução da presente Lei.

Parágrafo Único - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar as sinalizações necessárias para a realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de junho de 2017.

Diony Nicolau Zequini Stein
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tenho recebido inúmeros pedidos de residentes no município e apaixonados por motos o apoio no sentido de realizar este evento no município e também tenho conhecimento do sucesso de outros locais que praticam tais exposições que trazem muitos turistas e conseqüentemente alavancam as vendas no comercio local trazendo mais recursos e arrecadação para Marechal Floriano-ES.

Portanto com a aprovação desta Lei iremos divulgar o nosso município, trazer alegria para os munícipes que gostam de ver estas "máquinas" bem como aumentar a arrecadação do comércio e do Município.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente.